

DECRETO Nº 16959, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Adesão do Estado do Piauí ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual nº 5.155, de 17 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, estabelecido pela Resolução nº 1.190 de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas- ANA;

DECRETA:

Art. 1º O Estado do Piauí adere ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas- ANA.

Parágrafo único. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, órgão integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pelo apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado, coordenará as ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do PROCOMITÊS.


Art. 2º A implementação do PROCOMITÊS no Estado do Piauí observará os indicadores e metas acordados com a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas, com as representações dos Comitês de Bacias Hidrográficas aderentes ao PROCOMITÊS e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Deverão ser considerados pelos programas do Governo Estadual as ações e os investimentos públicos que contribuam para o alcance das metas do PROCOMITÊS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 826

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

~~PORTARIA nº 2063/16 de 13 de dezembro de 2016~~ resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2666P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MANOEL AVELINO DOS SANTOS, Cargo: ZELADOR, Classe: III-E, Matrícula: 036942-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – H.I.L.P. - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/05/2001.

• PORTARIA nº 2064/16 de 13 de dezembro de 2016 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2593P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO MOURA NUNES, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: III-E, Matrícula: 018380-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – H.G.V. - Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 25/07/2002.

• PORTARIA nº 2065/16 de 13 de dezembro de 2016 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2651P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ZILMA MARIA DE MOURA, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-E, Matrícula: 042000-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/10/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 097/2016/GDG Teresina, 23 de dezembro de 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a luz do dispositivo no § 2º do artigo 136-A, da Lei Complementar Nº 13/94, a expansão da assistência a saúde prestada aos servidores públicos do estaduais e seus dependentes carece de estimativa de impacto orçamento-financeiro e da existência da correspondente fonte de custeio,